



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLADO Nº 293/2026
FUNC. 05.03.2026



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado tipo VRF que atende a Divisão de Taquigrafia, Sala do Presidente, Plenarinho, Plenário e Sala de Apoio a Imprensa no edifício sede desta Casa Legislativa.

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Trata-se de uma solicitação para contratação de uma empresa especializada para prestação de manutenção corretiva com material incluso no sistema de ar condicionado tipo VRF que refrigera as salas abaixo elencadas que funcionam no subsolo do prédio sede desta Casa Legislativa. Esse serviço se faz necessário por alguns equipamentos apresentarem problemas e com isso deixam os ambientes afetados sem climatização adequada. Por tanto para a boa climatização do ambiente, integridade do patrimônio e o bom funcionamento dos setores esse serviço é de grande necessidade.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser contratada:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	PC	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 07 a 12
02	03	PC	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 24
03	01	PC	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de dreno da evaporadora
04	01	PC	Serviço de fornecimento e aplicação do sensor de nível de dreno
05	02	PC	Serviço de aplicação de carga de gás
06	01	PC	Serviço de fornecimento de placa de comando eletrônica para evaporadora LG ARNU24
07	02	SERVIÇO	Manutenção preventiva máquinas do plenário

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

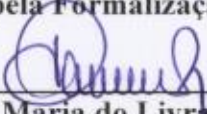
6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

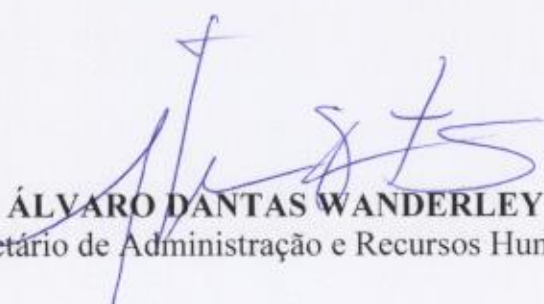


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 4 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2026

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
SETOR DE COMPRAS
ATT: Sra. FRANCISCA
Prop: 0024/2026

Prezado Senhor(a),
Pelo presente encaminhamos a V.Sas. nossa proposta referente aos serviços de Manutenção Corretiva dos Equipamentos de ar condicionado tipo VRF que atende a Assembleia Legislativa, bem como o fornecimento de Válvulas de Expansão e demais peças para aplicação em equipamentos VRF LG que atendem a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA.

1.0 DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:
1.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS EVAPORADORAS
LG MULT V VRF

2.0 FORNECIMENTO DAS VALVULAS DE EXPANSÃO ELETRONICA

- **DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**
 - Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Válvula de Expansão Eletrônica para Evaporadora LG ARNU 09 .
 - Fornecimento e Instalação de Bomba de Dreno.
 - Fornecimento e Instalação do Nível do Dreno
- **DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**
 - Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Válvula de Expansão Eletrônica para Evaporadora LG ARNU 12
- **PRESIDENCIA ADRIANO GALDINO**
 - Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Válvula de Expansão Eletrônica para Evaporadora LG ARNU 24.
- **DEPUTADO JUDIVAN CABRAL**
 - Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Válvula de Expansão Eletrônica para Evaporadora LG ARNU 24.
- **APOIO A IMPRESA**
 - Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Válvula de Expansão Eletrônica para Evaporadora LG ARNU 24.
 - Fornecimento e substituição de 01(uma) Placa Eletrônica de Comando da Evaporadora LG ARNU24.

RECLIMATECH

- **PLENÁRIO**

- Serviço de Manutenção Preventiva de 02(dois) Equipamentos do Evaporadora LG ARNU07 que atende ao Plenário

3.0 PLANILHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

IT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de Fornecimento e Substituição da Válvula de Expansão Eletrônica 07 A 12	PÇ	02	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
02	Serviço de Fornecimento e Substituição da Válvula de Expansão Eletrônica 24	PÇ	03	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00
03	Serviço de Fornecimento e Substituição da Bomba de Dreno da Evaporadora	PÇ	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
04	Serviço de Fornecimento e Aplicação do Sensor de Nível de Dreno	PÇ	01	R\$ 219,00	R\$ 219,00
05	Serviço de Aplicação de Carga de Gás	VB	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
06	Serviço de Fornecimento de Placa de Comando Eletrônica para Evaporadora LG ARNU24	PÇ	01	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
07	Manutenção Preventiva Máquinas Plenário	PÇ	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
Total Geral					R\$ 14.997,00

OBS: Gás Refrigerante fornecido pelo Cliente.

3.1 VALOR DA PROPOSTA:

O Valor total da proposta para Execução dos Serviços de fornecimento e substituição da Válvula de Expansão Eletrônica, Bomba de Dreno e Nível de Dreno com Mão de Obra e Fornecimento da Carga de Gás dos equipamentos acima relacionados que atende a climatização da Assembleia Legislativa, importa na quantia supra de **R\$ 14.997,00 (Catorze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)**

4.0 DADOS DA EMPRESA

- RECLIMATECH AF COMERCIO E SERVIÇO LTDA

- Rua Horacio Trajano de Oliveira 1084 SALA AA – Cristo Redentor - João Pessoa – PB

- Cep: 58070-450 Fone : 83 41413783

- Email reclimatech@hotmail.com

- CNPJ: 23.050.403/0001-40

- Inscrição estadual 16.335.744-7

5.0 DADOS BANCARIOS FATURAMENTO E COBRANÇA:

Agência: 0001

Conta: 3172849-8

Instituição: 403 – CORA SCD

RECLIMATECH - AF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.050.403/0001-40



TOTALFRIO Soluções em Climatização.

João Pessoa, 17 de Março de 2026.

A

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
SETOR DE COMPRAS**

Nesta/PB

Att:

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO PREVENTIVOS E CORRETIVOS COM PEÇAS

Prezado(a)

Vimos por meio desta apresentar a V.Sa. Proposta comercial de serviços preventivos e corretivos com aplicação de peças, relacionados aos Equipamentos de Ar Condicionados tipos VRF que assiste a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, bem como o fornecimento de peças (Válvula de Expansão Eletrônica) e suas substituições. Conforme relação e discriminação abaixo:

SERVIÇOS RELACIONADOS A PROPOSTA:

- – Divisão da Taquigrafia- Serviços Corretivos com:
 1. Fornecedor e Substituição de 02 (Duas) Válvulas Eletrônicas para o Sistema Mult V LG.
 2. Fornecedor e Instalação de Bomba de Dreno.
 3. Fornecedor e Instalação de Sensor de Nível de Dreno.
- – Presidência Adriano Galdino - Serviços Corretivos com:
 1. Fornecedor e Substituição de 01 (Uma) Válvulas Eletrônicas para o Sistema Mult V LG.
- – Deputado Judivan Cabral - Serviços Corretivos com:
 1. Fornecedor e Substituição de 01 (Uma) Válvulas Eletrônicas para o Sistema Mult V LG.
- – Apoio a Imprensa - Serviços Corretivos com:
 1. Fornecedor e Substituição de 01 (Uma) Válvulas Eletrônicas para o Sistema Mult V LG.
- – Plenário – Manutenção Preventiva
 1. Manutenção Preventiva de 02 (dois) equipamentos VRF ARNU07

João Pessoa, 17 de Março de 2026.

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA**Setor de Compras****Nesta/PB****ATT: Sr. Heriberto****Orçamento:0003/2026 – SERVIÇOS CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF LG DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA.**

Prezado Senhor:

Servimo-nos da presente para encaminhar ao vosso entendimento o Orçamento referente aos serviços Corretivos com fornecimento e substituição de peças a serem aplicados no sistema de Refrigeração Tipo VRF LG que assiste a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Conforme condições, estabelecidas nesta proposta

1.0 DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Fornecimento e Substituição de Válvulas de Expansão Eletrônica:

- Divisão de Taquigrafia
- Presidência Adriano Galdino
- Deputado Judivan Galdino
- Apoio a Imprensa

- Fornecimento e Substituição de Sensor de Nível

- Divisão de Taquigrafia

- Fornecimento e Substituição de Bomba de Drenagem

- Divisão de Taquigrafia

- Manutenção Preventiva 02 (dois) equipamento VRF ARNU 07

- Plenário

2.PLANILHA DE SERVIÇOS:

IT	DESCRIÇÃO	UND	V.TOTAL
01	Serviço das Válvulas de Expansão Eletrônica - 05 Peças	PÇ	R\$ 10.850,00
02	Serviço da Bomba de Drenagem –	PÇ	R\$ 2.223,00
04	Serviço de Sensor de Nível –	PÇ	R\$ 935,00
05	Manutenção Preventiva máquina Plenário – 02 máquinas	PÇ	R\$ 2.200,00
03	Total Geral dos Materiais e Serviços		R\$ 16.208,00

3.0 VALOR DA PROPOSTA:

O Valor total da proposta para Execução dos Serviços acima relacionados e destinados ao sistema de refrigeração VRF LG da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba importa na quantia supra de **R\$ 16.208,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oito Reais).**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 053/2026
JOÃO PESSOA, 17 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" AF COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA (RECLIMATECH)

FIRMA "B" TOTAL FRIO

FIRMA "C" COMSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário RS	Valor Total RS	Valor Unitário RS	Valor Total RS	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	2	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 07 a 12	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00	R\$ 2.170,00	R\$ 4.340,00
2	3	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 24	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00	-	-	R\$ 2.170,00	R\$ 6.510,00
3	1	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de dreno da evaporadora	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.223,00	R\$ 2.223,00
4	1	PÇ	Serviço de fornecimento e aplicação do sensor de nível de dreno	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 935,00	R\$ 935,00
5	2	PÇ	Serviço de aplicação de carga de gás	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00	-	-
6	1	PÇ	Serviço de fornecimento de placa de comando eletrônica para evaporadora LG ARNU24	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00	-	-
7	2	Serviço	Manutenção preventiva máquinas do plenário	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL RS					R\$ 14.997,00		R\$ 15.785,00		R\$ 16.208,00

FIRMA "A" R\$14.997,00

FIRMA "B" R\$15.785,00

FIRMA "C" R\$ 16.208,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lucas Araújo
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

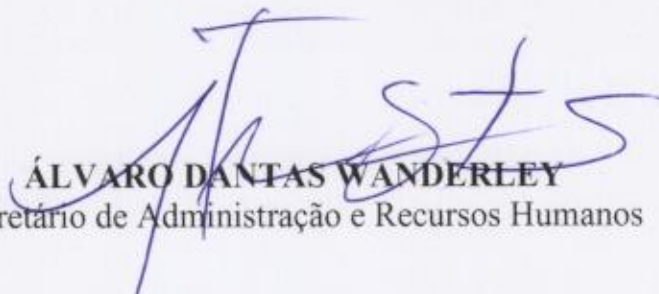
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 293/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 17 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 293/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *contratação de serviços de manutenção corretiva de ar condicionado, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa*, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de março de 2026 a 23 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 293/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *contratação de serviços de manutenção corretiva de ar condicionado, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.* O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de março de 2026 a 23 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

📄 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de serviços de manutenção corretiva nos sistemas de ar-condicionado das salas do subsolo do prédio sede da ALPB é medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público. Considerando as condições climáticas da região, caracterizadas por altas temperaturas durante grande parte do ano, o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização torna-se indispensável para assegurar o conforto térmico, a saúde ocupacional e o bem-estar dos usuários das instalações.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	02	PEÇA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁVULA DE EXPANSÃO ELETRÔNICA 07 A 12
02	03	PEÇA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁVULA DE EXPANSÃO ELETRÔNICA 24
03	01	PEÇA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO DRENO DA EVAPORADORA
04	01	PEÇA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO SENSOR DE NÍVEL DE DRENO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	02	PEÇA	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS
06	01	PEÇA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLACA DE COMANDO ELETRÔNICA PARA EVAPORADORA LG ARNU24
07	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MÁQUINAS DO PLENÁRIO

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução do serviço é imediato.

9.2. O prazo geral para a entrega dos produtos se dará no momento da execução do serviço, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 18 de março de 2026.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 45/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 293/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 45/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 293/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 18 de março de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 089/2026

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 293/2026, referente à contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado tipo VRF, que atende a Divisão de Taquigrafia, Sala do Presidente, Plenarinho, Plenário e Sala de Apoio a Imprensa no edifício sede desta Casa Legislativa, conforme DFD n.º 019, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **AF COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA (RECLIMATECH)**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 14.997,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sirgio Ricardo Lucas Farias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 293/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 24 de março de 2026.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TELEFONE 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 054/2026

João Pessoa, 24 de Março de 2026

FIRMA: AF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

END.: RUA HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA, N° 1084, SALA AA, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA, PB.

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 07 a 12	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
02	03	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de expansão eletrônica 24	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00
03	01	PÇ	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de dreno da evaporadora	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
04	01	PÇ	Serviço de fornecimento e aplicação do sensor de nível de dreno	R\$ 219,00	R\$ 219,00
05	02	PÇ	Serviço de aplicação de carga de gás	R\$ 450,00	R\$ 900,00
06	01	PÇ	Serviço de fornecimento de placa de comando eletrônica para evaporadora LG ARNU24	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
07	02	Serviço	Manutenção preventiva máquinas do plenário	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$ 14.997,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Sérgio Rosário Lucas Lins
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	00722

24103

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação DECRETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	33903900	500	00032	14.997,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO EMP. OC		
02 AF COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.050.403/0001-40	457413	403	003172849-8
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, 1º TO, ETC		
RUA HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA 108				
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CRISTO RE DEITOR	JOAO PESSOA	PB	58070450	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO	
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO	23	23	
05	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO	29	LICITAÇÃO	
06	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO	4	1 - CONTRATO 2 - T. INSCRIÇÃO 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA A ALIQUOTAÇÃO
				34	PROCESSO Nº	293/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado de diversos setores desta assembleia	UND	0,0 1,0	0,00 14997,00	0,00 14997,00
Total da Despesa:				14.997,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
12.039.061,21	12.024.064,21	4.708.233,65	4.693.236,65

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976 24/03/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

FAVORECIDO (PROCESSO)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 04/05/2026 10:02:27
Competência 05/2026
Número 1000687
Código de Verificação
DUubPGnMa

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
23.050.403/0001-40
Nome / Nome Empresarial
AF COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço
RUA HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA 1084 SALA B CRISTO REDENTOR

Inscrição Municipal 0002182149
Telefone (83) 2178-9752
E-mail
CORREIA_43@HOTMAIL.COM
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58070-450

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRACA JOAO PESSOA COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal 0001517040
Telefone -
E-mail -
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-140

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
4322-3/02-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Serviço
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL.
Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIINADO VRF LG QUE ATENDEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA , CONFORME PROPOSTA N. 0024/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN	Município da Incidência do ISSQN	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
Exigível	JOAO PESSOA - PB	PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
NÃO RETIDO	OPTANTE	Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
14.997,00	0,00	0,00	14.997,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
14.997,00	0,00	0,00	0,00	14.997,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários

De RECLIMATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS <reclimatech@hotmail.com>

Data Qua, 19/03/2025 10:07

Para setordecomprasalpb@hotmail.com <setordecomprasalpb@hotmail.com>

Prezado Senhor Heriberto,
Segue os Dados Bancários da RECLIMATECH - AF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 23050403/0001-40

Agência: 0001

Conta: 3172849-8

Instituição: 403 –CORA SCD

RECLIMATECH - AF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.050.403/0001-40

CHAVE PIX: RECLIMATECH.PIX@HOTMAIL.COM

Atenciosamente.
Gerlany Alencar

RECLIMATECH

Rua Horácio Trajano de Oliveira, 1084 A - Cristo Redentor - João Pessoa - PB
(83) 2178-9752 (83) 4141-3999



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 130/2026

João Pessoa, 04 de maio de 2026

Ilmª Sra.

SILVIA MARIA A.S.M. LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 293/2026, para que seja autorizado o pagamento referente a serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado de diversos setores desta Assembleia Legislativa, em favor da firma: **AF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.050.403/0001-40, Nota Fiscal n.º 1000687, no valor total de R\$ 14.997,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e sete reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Sales Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor